



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**INSTITUI O PROGRAMA 'ESCOLA SEGURA' NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa "Escola Segura", com o objetivo de garantir maior segurança a alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar da rede pública municipal.

Art. 2º O Programa "Escola Segura" obriga a presença de agentes da Guarda Civil Municipal ou vigilância patrimonial privada em todas as unidades escolares da rede pública municipal durante o horário de funcionamento.

§1º A alocação de efetivo será realizada de acordo com a demanda e o grau de vulnerabilidade de cada unidade escolar, conforme levantamento técnico da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§2º Na ausência de efetivo da Guarda Civil Municipal suficiente para todas as unidades, a Prefeitura poderá contratar vigilância patrimonial privada de forma complementar, mediante processo licitatório, até a plena implementação do programa.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

I – Prevenir atos de violência no ambiente escolar;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

II – Inibir a presença de pessoas não autorizadas nas dependências das escolas;

III – Apoiar a equipe gestora em situações de emergência;

IV – Promover ambiente escolar mais tranquilo e protegido para o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, estabelecendo normas de execução, planejamento, fiscalização e avaliação do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de Abril de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

JUSTIFICATIVA

A segurança nas escolas é uma das maiores preocupações da sociedade atual. A crescente onda de violência e ameaças no ambiente escolar exige uma resposta firme e preventiva do poder público. O Programa “Escola Segura” tem como foco a proteção da vida e da integridade física e psicológica de alunos, professores e funcionários, garantindo um ambiente propício ao desenvolvimento educacional.

Essa proposta fortalece a atuação da Guarda Civil Municipal, valoriza o papel da escola como espaço seguro e demonstra o compromisso da gestão com a proteção das futuras gerações.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa, que certamente representará um avanço significativo na qualidade da educação e da segurança pública municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de Abril de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA

Vereador